

EDITAL Nº CEAD 0002/2022/2022

PROCESSO Nº 23106.000705/2022-68

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA NÚCLEO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS/CEAD

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de alunos para bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão nos Programas de Ensino e Extensão, quais sejam: Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), respectivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Seleção de estudantes para apoiar a produção e às pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de recursos educacionais digitais realizada pelo Núcleo de Multimeios Didáticos do CEAD/UnB para os Programas UAB e Projeto RIU.
- 1.2. A atuação como bolsista no Programa UAB e no Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O presente Edital selecionará bolsistas de Graduação para composição de cadastro reserva, dos seguintes cursos, em áreas assim especificadas:

Item	Modalidade/Perfil acadêmico	Curso(s)/Área	Habilidades desejadas	Vaga(s)
1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/Graduação - Desenho Industrial	Desenho Industrial / Programação Visual	Noções de Figma, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Photoshop para criação e edição de conteúdo gráfico; Conhecimentos de design para site e plataformas de criação de conteúdo interativo como Genially e Articulate.	1
2	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/Graduação - Comunicação Social / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Organizacional	Comunicação Social / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Organizacional	Facilidade de redação de textos; Noções de marketing para divulgação de cursos, eventos, comunicados, tutoriais etc; Planejamento e organização para divulgação de conteúdo via e-mails, site (CMS Joomla) e mídias sociais (Facebook, Instagram e YouTube).	1
3	Anoio Operacional à	Ciências Humanas / Letras e	Conhecimento em pesquisa qualitativa:	1

Pesquisa,	Linguística	conhecimento em produção textual	
Desenvolvimento	e		
Inovação			
(PD&I)/Graduação	-		
Produção textual.			

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Das atividades:

3.1.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de estudos, pesquisas e extensão, em caráter multidisciplinar, envolvendo:

Item	Modalidade/Perfil Acadêmico	Atividades
1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação - Desenho Industrial/Programação Visual	1. Participar de reunião semanal de alinhamento com a equipe. 2. Apoiar a criação da identidade visual de materiais didáticos dos cursos EaD. 3. Apoiar a criação de peças gráficas para os cursos e para divulgação de comunicados. 4. Auxiliar no aperfeiçoamento da comunicação visual do projeto e em campanhas de sensibilização da pesquisa. 5. Auxiliar na proposição de referências para elaboração de artes gráficas relacionadas a temática do projeto. 6. Auxiliar na definição das diretrizes para os projetos gráficos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc. 7. Apoiar o desenvolvimento de materiais e interfaces gráficas que viabilizem a linguagem imagética e dialógica: páginas web, ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, e-books, ilustrações, infográficos, templates etc. 8. Apoio na produção e disponibilização de relatórios, fluxos, tutoriais e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de estudos, pesquisa e extensão.
2	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação - Comunicação Social/ Publicidade/ Marketing/ Comunicação Organizacional	1. Participar de reunião semanal de alinhamento com a equipe. 2. Apoiar a produção e atualização do conteúdo do site/intranet e das redes sociais. 3. Auxiliar na produção de pautas, conteúdos e notas, e sua respectiva divulgação em diferentes mídias (site, e-mail, mídias sociais). 3. Auxiliar na identificação de temas/pautas para comunicação interna, institucional e externa. 4. Apoio na produzir e disponibilização de relatórios, fluxos, tutoriais e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar e extensão;
3	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação- Produção textual.	1. Participar de reuniões semanais ou quinzenais com a equipe do projeto. 2. Auxiliar na realização de análise dos dados 3. Apoiar a elaboração de manuscritos com dados. 4. Auxiliar em demais demandas dos projetos e do CEAD. 4. Auxiliar nas atividades de planejamento e organização de bolsistas UAB, conforme definido pelo profissional responsável.

3.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros para esse fim específico.

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação do Programa Universidade Aberta do Brasil e Projeto Rotas de Inovação Universitária:
- 4.1.1. Estar cursando a partir do terceiro semestre letivo de curso de Graduação.
- 4.1.2. Declarar expressamente disponibilidade de 30 horas para o Projeto, conforme Anexo I.
- 4.1.3. Currículo *lattes* atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou Vitae.
- 4.1.4. Portfólio para as vagas 1 e 2 do subitem 2.1.
- 5. **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 5.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília, ainda que descentralizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: https://selecoescead.unb.br/, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:
- 6.2. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:
 - a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
 - b) Cópia do Currículo *Lattes ou Vitae*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
 - c) Portfólio (conjunto de imagens, textos, publicações, projetos e demais registros associados às atividades da vaga) para as áreas 1 e 2 do subitem 2.1.
 - d) Declaração de aluno regular da Graduação de qualquer Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
 - e) Declaração de disponibilidade de horário, conforme Anexo I.
- 6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou *Vitae*.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.
- 6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.
- 6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, conforme item 6.1 deste edital.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:
 - a) Etapa 1 (nota de 0 a 100) Avaliação, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Em caso de não entrega da documentação e/ou participação na avaliação, o candidato será eliminado:
 - I Vagas nas áreas 1 e 2 do subitem 2.1 Avaliação objetiva e dissertativa e análise do portfólio.
 - II Vaga na área 3 do subitem 2.1 Avaliação objetiva e dissertativa.
- 7.1.1. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na Etapa 1.
- 7.1.2. É responsabilidade do candidato dispor de meios on-line para realização da avaliação que será realizada por meio do ambiente *Moodle* da UnB Aprender.
 - a) Etapa 2 (nota de 0 a 100) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:
 - I conhecimento sobre as atividades previstas no item 3.1.1 (25 pontos);
 - II conhecimento na sua área de formação, vaga para qual concorre será analisado o portfólio para as vagas dos itens 1 e 2 do subitem 2.1 (20 pontos);
 - III conhecimento sobre o Programa Universidade Aberta do Brasil, o Projeto Rotas de Inovação Universitária e o Centro de Educação a Distância (15 pontos);
 - IV experiência anterior em educação a distância, conforme currículo e portfólio, quando for o caso (25 pontos);
 - V comprometimento, criatividade, inovação, proatividade (15 pontos).
- 7.1.3. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na etapa 2.

- 7.2. A nota final no processo seletivo será a média entre as notas da Etapa 1 e da Etapa 2, sendo considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50%.
- 7.3. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:
 - a) maior tempo de experiência em atividades descritas no item 3.1.1.
 - b) maior idade.
- 7.4. O resultado da avaliação escrita, da análise do portfólio, quando for o caso, e a convocação para entrevistas serão divulgados na página eletrônica (https://www.cead.unb.br), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido site.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	08 de fevereiro de 2022.
Período de inscrição	08 a 14 de fevereiro de 2022.
Divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar Etapa 1	17 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso - Etapa 1	18 a 21 de fevereiro de 2022
Resultado final Etapa 1 e Convocação para entrevistas - Etapa 2	23 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	02 de março de 2022
Prazo para recurso - Etapa 2	03 e 04 de março de 2022
Divulgação do Resultado Final	08 de março de 2022

9. **DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados no linkhttps://www.cead.unb.br/editais/2022, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.
- 10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/.
- 10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

- 11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o candidato selecionado deverá:
- 11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

12.8. O resultado final e a convocação para assinatura do Termo de Compromisso serão divulgados na página eletrônica (https://www.cead.unb.br), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido *site*. Em caso de não efetivação da assinatura do Termo de Compromisso em 5 dias úteis após a convocação, o candidato será eliminado e será chamado o candidato subsequente.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Letícia Lopes Leite

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite**, **Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 08/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7574610** e o código CRC **FE45F6AA**.

Referência: Processo nº 23106.000705/2022-68

SEI nº 7574610